



Edital

EDITAL DE LEILÃO N° 001/26

PROCESSO N° 26/26

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/08/2026

INICIO DO(S) LANCE(S): 08:00 HORAS

TERMINO DO(S) LANCE(S): 12:00 HORAS

SITE PARA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: www.licitanet.com.br

1. DO PREÂMBULO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu expede o presente edital extraído dos autos do Leilão n° 001/26, do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, para venda de bens inservíveis, pertencentes ao SAAE de Manhuaçu/MG, nos termos deste “Edital”, objetivando a alienação dos bens moveis inservíveis, antieconômicos e irrecuperáveis, na forma da autorização legislativa, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, nos termos da Lei n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 34 de 27 de março de 2023 e Decreto Municipal n° 108 de 21 de novembro de 2025, será conduzida pela **Leiloeira Elizete Luiz Bonifácio**, nomeada pela portaria n° 034 de 18 de dezembro de 2023, e com auxílio da equipe de apoio, e ainda em observância ao teor da justificativa e, conforme detalhado abaixo.

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar o interesse público na alienação de bens inservíveis pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu – SAAE, os quais integram o patrimônio da Administração Pública indireta e possuem como características a inalienabilidade, a impenhorabilidade e a imprescritibilidade.

Embora os bens públicos sejam, em regra, inalienáveis, a legislação vigente admite sua alienação em hipóteses específicas previstas em lei. A alienação compreende toda transferência de propriedade, remunerada ou gratuita, sob a forma de venda, permuta, doação, dação em pagamento, investidura, legitimação de posse ou concessão de domínio.

Os bens classificados como inservíveis, irrecuperáveis ou antieconômicos, desde que devidamente avaliados e precedidos de autorização legislativa quando necessária, poderão ser alienados mediante a realização de leilão público.

O leilão consiste na modalidade de licitação destinada à venda de bens inservíveis da Administração Pública, mediante lances, conforme previsto no art. 76, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021, observando-se o interesse público devidamente justificado e a prévia avaliação dos bens.

Nesse contexto, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu – SAAE possui bens inservíveis que atualmente se encontram classificados como inservíveis, irrecuperáveis e antieconômicos, especialmente veículos e equipamentos constantes no Anexo I, os quais não mais atendem às necessidades operacionais da Autarquia, principalmente em razão do elevado custo de manutenção e da inviabilidade econômica de sua recuperação.

Dessa forma, torna-se necessária a realização de leilão público, visando promover a adequada destinação dos bens sem utilização, bem como assegurar a observância dos princípios da economicidade, eficiência, transparência e interesse público, possibilitando ainda a obtenção de recursos financeiros para reinvestimento nas atividades da Autarquia.

A receita arrecadada com a alienação dos bens inservíveis será destinada à conta específica, permitindo total transparência quanto aos valores obtidos e à aplicação dos recursos arrecadados. Tais receitas serão classificadas como Receita de Capital, podendo ser utilizadas para custeio de Despesas de Capital, destinadas à aquisição de bens permanentes, equipamentos, veículos, melhorias estruturais e investimentos necessários ao aprimoramento dos serviços prestados pelo SAAE à população do Município de Manhuaçu/MG.

Os recursos provenientes da alienação também poderão ser utilizados em investimentos relacionados à ampliação, manutenção e modernização dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, aquisição de equipamentos operacionais, execução de obras e demais ações voltadas à melhoria contínua dos serviços públicos prestados pela Autarquia.



Edital

Verifica-se, portanto, que o interesse público se encontra devidamente caracterizado, considerando que a alienação dos bens inservíveis permitirá não apenas a racionalização e renovação do patrimônio público, mas também a obtenção de recursos para investimentos essenciais à melhoria da infraestrutura e da qualidade dos serviços de saneamento prestados à população de Manhuaçu/MG.

A sessão de processamento do **LEILÃO** será na **FORMA ELETRÔNICA**, iniciando-se no dia 19/08/26, às 08h e será conduzida pela Leiloeira Elizete Luiz Bonifácio, nomeada pela portaria nº 034 de 18 de dezembro de 2023, e com auxílio da equipe de apoio.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital a alienação dos bens inservíveis, pertencentes ao SAAE de Manhuaçu relacionados no Anexo I deste edital.

2.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

3. DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

3.1. O leilão será realizado na Forma Eletrônica, com início 15 (quinze) dias uteis, e será realizado no site da PLATAFORMA LICITANET, endereço www.licitanet.com.br

4. DO HORÁRIO, LOCAL E VISITAÇÃO AOS BENS

4.1. Os bens objeto deste Leilão poderá ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificados:

4.1.1. Local: Pátio da Sede do SAAE, situado na Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro: Bom Jardim nesta cidade.

4.1.2. Horário de Visitação: 07:00h às 10:00h e de 13:00 às 16:00

4.1.3. Data Visitação: após a publicação do edital.

4.1.4. Após o início do leilão, a visitação será encerrada.

4.2. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao SAAE de Manhuaçu ou a leiloeira qualquer responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer responsabilidade em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

4.3.1. Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face às exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo, tendo em vista que todo e qualquer bem serão vendidos no estado em que se encontram. Caso o veículo não possua CRV/CRLV e DUT ficará a cargo do arrematante providenciar as suas expensas, junto ao DETRAN a segunda via de documentos ou a baixa definitiva junto ao DETRAN conforme normativo aplicável, isentando o SAAE e o Leiloeira de quaisquer responsabilidades. Quaisquer divergências quanto à descrição dos bens ou estado dos mesmos deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo ao SAAE e ao Leiloeira qualquer responsabilidade posterior.

4.3.1.1. Qualquer divergência encontrada entre as condições e os documentos dos veículos deverá ser informada e peticionada previamente a leiloeira antes da data e do horário fixado para o leilão.

4.4. Os licitantes poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar as condições dos respectivos documentos.



Edital

4.5. É de inteira responsabilidade do interessado fazer averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, número do motor e chassi dos veículos, dentre outras condições, sob pena de arcar com o ônus de sua desídia.

4.5.1. Caso o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.

4.6. As multas e tributos que incidem sobre os bens e veículos que serão levados a leilão são da responsabilidade de seus arrematantes, devendo tais valores serem levantados com antecedência pelos licitantes interessados em apresentar lance, previamente ao momento designado para o leilão.

4.7. A transferência dos veículos correrá por conta e ônus do arrematante devendo ser observada a legislação aplicável.

5. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

5.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados nominalmente a leiloeira em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, através do telefone (33) 3339-2371 ou via INTERNET, por meio do e-mail cpl@saaemanhuacu.mg.gov.br

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes, e as pessoas jurídicas devidamente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento.

6.2. Não poderão participar do leilão os servidores e agentes públicos municipais do Município de MANHUAÇU.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE

7.1. Os interessados poderão participar do presente leilão somente por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio da plataforma Licitanet, endereço www.licitanet.com.br

7.2. Os interessados deverão cadastrar-se na plataforma Licitanet www.licitanet.com.br

7.3. Os lances oferecidos não garantem direitos ao participante em caso de recusa da leiloeira, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do portal da LICITANET são apenas facilitadores de oferta.

7.3.1. O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

7.4. Na sucessão de lances no leilão, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO

8.1. Não serão admitidos lances iniciais inferiores aos valores dos bens fixados no Anexo I deste Edital.

8.1.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

8.2. Os valores apresentados no Anexo I deste edital não correspondem ao valor mínimo de venda previsto pelo Comitente/Vendedor, devendo o valor final apurado para cada lote do leilão passar por homologação/aceitação do Comitente.



Edital

8.3. Os bens serão leiloados por lote, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada.

8.4. Os lances deverão ser ofertados por meio do site www.licitanet.com.br

8.5. O lote será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance, desde que seu lance seja homologado pelo comitente.

8.6. A leiloeira registrará todos os lances e, caso o melhor lance não seja efetivamente homologado, será considerada a melhor oferta imediatamente inferior.

8.7. Toda forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as medidas pertinentes, como previsto no artigo 337-F e 337- I Lei nº14.133/2021:

Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.

Art. 337-I. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.

8.8. Fica estabelecido que o procedimento recursal observará integralmente o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021. A intenção de interposição de recurso deverá ser manifestada de forma imediata e motivada durante a sessão correspondente, sob pena de preclusão. Manifestado o interesse, será concedido prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, contados da data da sessão. Após a juntada das razões, será aberto igual prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das contrarrazões pelas demais partes interessadas. O não atendimento a tais prazos implicará renúncia ao direito de recorrer.

9. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

9.1. A arrematação e nota de venda se darão somente em nome do USUÁRIO cadastrado e habilitado na plataforma da Licitanet, não havendo a possibilidade de transferência do arremate ou compra em nome de terceiro.

9.2. As contas para efetuar o pagamento de 100% do valor do lote arrematado ao SAAE de Manhuaçu, será Banco do Brasil, Ag.:0316-6, Conta 67206-8, CNPJ: 22.050.561/0001-38, razão social Serviço Autônomo de Água e Esgoto, através de depósito bancário. No caso do não cumprimento das obrigações assumidas, no prazo estabelecido, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, a título de perdas e danos. Em caso de dúvidas quanto ao pagamento fica disponível o endereço eletrônico: financeiro@saaemanhuacu.mg.gov.br

9.3. Após os pagamentos do item 9.2, o arrematante deve enviar os comprovantes para o e-mail cpl@saaemanhuacu.mg.gov.br

9.4. As multas e impostos que incidem sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência ao leilão pelos interessados.

9.5. Após a homologação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá à entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

9.6. Se transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso o SAAE, através de seu diretor geral, poderá emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando para protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto nº 21.981/32. Destarte, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos a título de multa:



Edital

*Valor de 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Contratante a título de multa;

9.7. Somente poderá tomar posse dos bens leiloados, o arrematante que efetuar o pagamento integral do lance ofertado.

9.8. O arrematante que necessitar de nota fiscal, ficará na obrigação de retirar a nota fiscal avulsa pelo qual será cobrado o ICMS (Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços) na forma da legislação vigente.

9.9. Antes da retirada do produto, o SAAE, poderá, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este leilão parcial ou totalmente, devendo no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

9.10. Na hipótese de anulação resguardados o contraditório e a ampla defesa não terá o arrematante direito à restituição do valor pago se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática de ilegalidade.

9.11. Caso haja desistência de algum lote a Leiloeira poderá oferecer para o interessado que ficou em segundo lugar durante a disputa do lote, não havendo negociação de valores.

10. DA RETIRADA DOS BENS

10.1 - O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação das transferências bancárias, pagas ao SAAE de Manhuaçu, conforme estabelecido no item 9 deste edital durante o horário de expediente, mediante agendamento prévio, bem como assinatura do documento de transferência assinado por licitante e arrematante com firma reconhecida em cartório;

10.1.1 - Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

10.2 - O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 30 (trinta) dias após o leilão perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado, sendo o bem incluído novamente ao patrimônio do SAAE.

10.3 - A entrega de bens à terceiros, deverá ser previamente verificada e autorizada pelo responsável pelo patrimônio do SAAE. Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante procuração específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com a cópia dos documentos do arrematante e terceiro que irá retirar.

10.3.1 - Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da regularização e/ou transferência será de sua inteira responsabilidade.

10.4 - No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. A Contratante e o leiloeira não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

10.4.1 - No caso de Sucatas o comprador deverá retirar todos os materiais constantes do Lote, não podendo assim, realizar assim a retirada parcial.

10.5 - Os bens arrematados deverão ser retirados no endereço em que se encontram: Pátio da Sede do SAAE, situado na Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro: Bom Jardim nesta cidade.

11. DA TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

11.1 - A transferência de propriedade, baixa definitiva, bem como a retirada dos documentos junto ao SAAE e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.



Edital

11.2 - Todas as despesas para regularização de documentos de transferência e/ou baixa definitiva, incluindo: taxas, multas, emissão de segunda via de documentos, ou qualquer outro valor vinculado ao veículo, será de responsabilidade de quitação do licitante vencedor.

11.3 - O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo responsável em providenciar junto ao SAAE toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.

11.4 – O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de identificação, porventura existentes no(s) bem(ns).

11.5 - O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo e/ou baixa definitiva junto ao DETRAN, tais como recolhimento de IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente), multas, apontadas ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN, seguro obrigatório, segunda via de documentos, baixa definitiva junto ao DETRAN, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Cabe ao arrematante a quitação de todos os débitos existentes necessários para regularização do veículo e dos bens, quando for o caso, não cabendo ao SAAE de Manhuaçu e a Leiloeira qualquer responsabilidade.

12.2. Demais impostos, taxas e multas porventura incidentes sobre os veículos arrematados, incluindo taxa de transferência de propriedade, despesas com cartório e outras, correrão por conta do arrematante.

12.3. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua regularização.

12.4. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo SAAE como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

12.5. A participação do licitante neste leilão importa no conhecimento e aceitação das normas deste edital.

12.6. Fica reservado ao SAAE de Manhuaçu, o direito de incluir, retirar/excluir, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital até a homologação do leilão.

12.7. A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte do SAAE, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

12.8. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

12.9. Para apresentação da proposta, o interessado deverá, obrigatoriamente, firmar declaração na própria plataforma eletrônica acerca da inexistência de fato impeditivo à sua participação, do pleno conhecimento e aceitação das regras deste edital e da responsabilidade integral pelas transações realizadas. Esta declaração constará nos autos do processo.

13. DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de MANHUAÇU/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da alienação dos bens inservíveis.



Edital

13. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS

**ANEXO I – RELAÇÃO DO MATERIAL A SER LEILOADO;
ANEXO II – ARQUIVO FOTOGRAFICO;
ANEXO III – TERMO DE RESPONSABILIDADE.**

MANHUAÇU-MG, 08 de julho de 2026.

SAAE



Edital

ANEXO I –

RELAÇÃO DO MATERIAL A SER LEILOADO

RELATÓRIO DE SUGESTÃO DE VALORES PARA LANCES MINIMOS INICIAIS DOS BENS INSERVÍVEIS A SEREM LEVADOS A LEILÃO PELO SAAE DE MANHUAÇU ESTADO DE MINAS GERAIS.

LOTE 01 – SUCATAS DE FERRO FUNDIDO

Lote	UNID.	Cod.	Quant	Especificação	Lance mínimo inicial R\$
01	UNID	69901	01	Sucatas de ferro fundido. No estado e condições que se encontra.Aproximadamente 1.500kg	R\$1.075,00
VALOR TOTAL					

LOTE 02 – SUCATAS DE FERRO VELHO

Lote	UNID.	Cod.	Quant	Especificação	Lance mínimo inicial R\$
02	UNID	69902	01	Sucatas de ferro velho. No estado e condições que se encontra.Aproximadamente 5.000kg	R\$ 2.825,00
VALOR TOTAL					

LOTE 03 – SUCATAS DE BOMBAS E MOTORES

Lote	UNID.	Cod.	Quant	Especificação	Lance mínimo inicial R\$
03	UNID.	64295	1	Sucatas de bombas centrifugas, submersas. No estado e condições que se encontra(20 unidades).	R\$ 500,00
VALOR TOTAL					

LOTE 04 – SUCATAS DE HIDRÔMETROS

Lote	UNID.	Cod.	Quant	Especificação	Lance mínimo inicial R\$
04	UNID.	69880	1	Hidrômetros usados, diâmetros de 20 mm, 25mm e 1 pol. No estado e condições que se encontra(2.319 unidades).	R\$ 11.925,00
VALOR TOTAL					

LOTE 05 – PNEUS

Lote	UNID.	Cod.	Quant	Especificação	Lance mínimo inicial R\$
05	UNID.	64297	1	Pneus de maquinas pesadas, caminhões, veículos leves, motocicletas. No estado e condições que se encontra(235 unidades)	R\$ 1.775,00
VALOR TOTAL					

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MANHUAÇU/MG**

Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.517/87
Comissão de Planejamento de Licitações

Edital**LOTE 06 – FIAT UNO MILLE FIRE ANO/MODELO 2006/2006**

Lote	UNID.	Cod.	Quant	Especificação	Lance mínimo inicial R\$
06	UNID	69881	01	Fiat Uno Mille Fire, flex, placa HCQ-2669, cor branca, ano/modelo 2006/2006, chassi 9BD15822764829971, com junta do cabeçote queimado. No estado e condições que se encontra.	R\$ 6.000,00
				VALOR TOTAL	

LOTE 07 – CAMINHONETE CAR./C. ABERTA HYUNDAI/HR HDB ANO/MODELO 2010/2011

Lote	UNID.	Cod.	Quant	Especificação	Lance mínimo inicial R\$
07	UNID.	69885	01	Caminhonete Hyundai/HR HDB car./c. aberta, diesel comum, placa HNM-8655, cor branca, ano/modelo 2010/2011, chassi 95PZBN7HPBB022411, com motor desmontado. No estado e condições que se encontra.	R\$ 14.500,00
				VALOR TOTAL	

LOTE 08 – RETROESCAVADEIRA CASE 580H ANO / MODELO 1996/1996

Lote	UNID.	Cod.	Quant	Especificação	Lance mínimo inicial R\$
08	UNID.	69886	01	Retroescavadeira case 580 H, a diesel comum, placa HLF-7592, cor amarela, ano/modelo 1996/1996, chassi JHF0021113. No estado e condições que se encontra.	R\$ 18.500,00
				VALOR TOTAL	

LOTE 09 – FIAT STRADA FIRE 1.4 ANO/MODELO 2010/2011

Lote	UNID.	Cod.	Quant	Especificação	Lance mínimo inicial R\$
09	UNID.	69882	01	Fiat strada Fire 1.4, flex, placa HHG-9565, cor branca, ano/modelo 2010/2011, chassi 9BD27803MB7352701. No estado e condições que se encontra.	R\$ 15.000,00
				VALOR TOTAL	

LOTE 10 – FIAT UNO ATTRACTIVE 1.4 ANO/MODELO 2010/2011

Lote	UNID.	Cod.	Quant	Especificação	Lance mínimo inicial R\$
10	UNID.	69883	01	Fiat Uno Attractive 1.4, placa HHG-8845, cor preto, ano/modelo 2010/2011, chassi 9BD195183B0027466, com motor desmontado. No estado e condições que se encontra.	R\$ 15.000,00
				VALOR TOTAL	



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MANHUAÇU/MG

Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.517/87
Comissão de Planejamento de Licitações

Edital



LOTE 11 – FIAT UNO MILLE FIRE FLEX ANO/MODELO 2008/2008

Lote	UNID.	Cod.	Quant	Especificação	Lance mínimo inicial R\$
11	UNID.	69884	01	Fiat Uno Mille Fire, placa HMN-8516, cor branca, ano/modelo 2008/2008, chassi 9BD15822786124710. No estado e condições que se encontra.	R\$ 8.166,67
				VALOR TOTAL	

LOTE 12 – CABINE SUPLEMENTAR

Lote	UNID.	Cod.	Quant	Especificação	Lance mínimo inicial R\$
12	UNID.	69888	01	Cabine Suplementar. No estado e condições que se encontra.	R\$ 900,00
				VALOR TOTAL	

LOTE 13 – CARROCERIA DE CAMINHÃO

Lote	UNID.	Cod.	Quant	Especificação	Lance mínimo inicial R\$
13	UNID.	69889	01	Carroceria do caminhão Ford Cargo 816S. No estado e condições que se encontra.	R\$ 650,00
				VALOR TOTAL	

LOTE 14 – REBOQUE DE CARGA

Lote	UNID.	Cod.	Quant	Especificação	Lance mínimo inicial R\$
14	UNID	69890	01	Carretinha reboque de carga, placa HCQ-2166, cor azul, ano/modelo 2005/2005, chassi 9A9AL05115UDL9027. No estado e condições que se encontra.	R\$ 733,33

**ANEXO II –
ARQUIVO FOTOGRAFICO**

LOTE 01 – SUCATAS DE FERRO FUNDIDO



LOTE 02 – SUCATAS DE FERRO VELHO

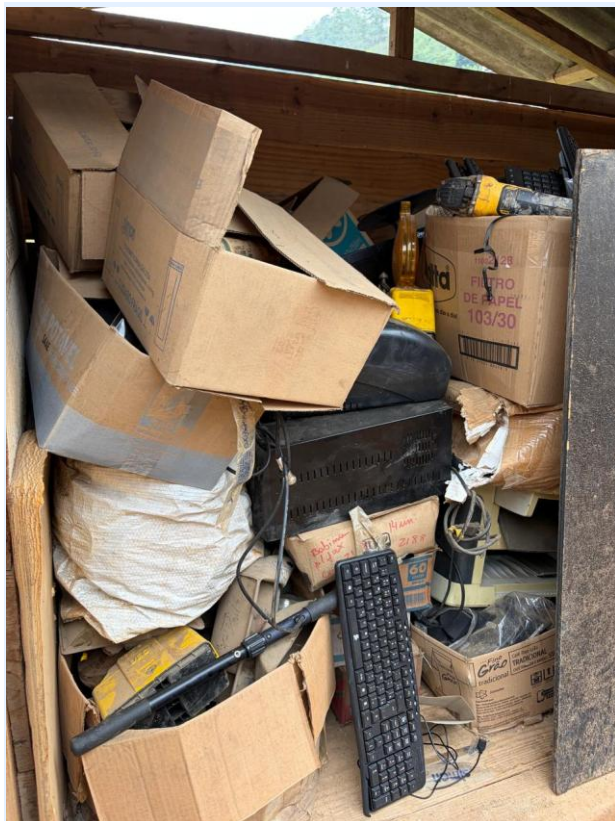




SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MANHUAÇU/MG

Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.517/87
Comissão de Planejamento de Licitações

Edital



LOTE 03 – SUCATAS DE BOMBAS E MOTORES



Av. Dr. Jorge Hannas, s/n, bairro Bom Jardim - CEP: 36.900-360 – Manhuaçu/MG
Email: Compras@saaemanhuacu.mg.gov.br / Telefone: (33) 3339-2360

LOTE 04 – SUCATAS DE HIDRÔMETROS



LOTE 05 – PNEUS





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MANHUAÇU/MG

Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.517/87
Comissão de Planejamento de Licitações

Edital



LOTE 06 – FIAT UNO MILLE FIRE ANO/MODELO 2006/2006



LOTE 07 – CAMINHONETE CAR./C. ABERTA HYUNDAI/HR HDB ANO/MODELO 2010/2011



Av. Dr. Jorge Hannas, s/n, bairro Bom Jardim - CEP: 36.900-360 – Manhuaçu/MG
Email: Compras@saaemanhuacu.mg.gov.br / Telefone: (33) 3339-2360

Assinado por 3 pessoas: LEIDISLAINE APARECIDA QUINTAO DA SILVA, MARILSA INES SOUZA e CARLOS AUGUSTO BONIFACIO PIRES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaemanhuacu.1doc.com.br/verificacao/45C5-7D97-298C-00CF> e informe o código 45C5-7D97-298C-00CF





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MANHUAÇU/MG

Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.517/87
Comissão de Planejamento de Licitações

Edital



LOTE 08 – RETROESCAVADEIRA CASE 580H ANO / MODELO 1996/1996



Av. Dr. Jorge Hannas, s/n, bairro Bom Jardim - CEP: 36.900-360 – Manhuaçu/MG
Email: Compras@saaemanhuacu.mg.gov.br / Telefone: (33) 3339-2360

Assinado por 3 pessoas: LEIDISLAINE APARECIDA QUINTAO DA SILVA, MARILSA INES SOUZA e CARLOS AUGUSTO BONIFACIO PIRES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaemanhuacu.1doc.com.br/verificacao/45C5-7D97-298C-00CF> e informe o código 45C5-7D97-298C-00CF



LOTE 09 – FIAT STRADA FIRE 1.4 ANO/MODELO 2010/2011



LOTE 10 – FIAT UNO ATTRACTIVE 1.4 ANO/MODELO 2010/2011



LOTE 11 – FIAT UNO MILLE FIRE FLEX ANO/MODELO 2008/2008



LOTE 12 – CABINE SUPLEMENTAR





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MANHUAÇU/MG

Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.517/87
Comissão de Planejamento de Licitações

Edital



LOTE 13 – CARROCERIA DE CAMINHÃO



Av. Dr. Jorge Hannas, s/n, bairro Bom Jardim - CEP: 36.900-360 – Manhuaçu/MG
Email: Compras@saaemanhuacu.mg.gov.br / Telefone: (33) 3339-2360

Assinado por 3 pessoas: LEIDISLAINE APARECIDA QUINTAO DA SILVA, MARILSA INES SOUZA e CARLOS AUGUSTO BONIFACIO PIRES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaemanhuacu.1doc.com.br/verificacao/45C5-7D97-298C-00CF> e informe o código 45C5-7D97-298C-00CF





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MANHUAÇU/MG

Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.517/87
Comissão de Planejamento de Licitações

Edital



LOTE 14 – REBOQUE DE CARGA



SAAE

Av. Dr. Jorge Hannas, s/n, bairro Bom Jardim - CEP: 36.900-360 – Manhuaçu/MG
Email: Compras@saaemanhuacu.mg.gov.br / Telefone: (33) 3339-2360

Assinado por 3 pessoas: LEIDISLAINE APARECIDA QUINTAO DA SILVA, MARILSA INES SOUZA e CARLOS AUGUSTO BONIFACIO PIRES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaemanhuacu.1doc.com.br/verificacao/45C5-7D97-298C-00CF> e informe o código 45C5-7D97-298C-00CF





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MANHUAÇU/MG

Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.517/87
Comissão de Planejamento de Licitações



Edital

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador do
CPF _____, RG _____, residente e domiciliado na
_____, telefone _____, e-mail
_____, assumo a responsabilidade civil e criminal pela aquisição do
veículo abaixo descrito, bem como pelas multas de trânsito e IPVA que vierem a ser cobrados a partir
desta data, isentando totalmente o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu e a leiloeira
Elizete Luiz Bonifácio contra danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação
movida pelos mesmos que envolva o referido veículo. LEILÃO: 01/2026 LOTE: _____ VEÍCULO:

MARCA/MODELO: _____

ANO/MOD: _____

PLACA: _____

COR: _____

CHASSI: _____

COMBUSTÍVEL: _____ Estou ciente que não poderei circular com o veículo sem estar
devidamente aprovado pelas oficinas do INMETRO, comprovadamente através do LAUDO VEÍCULAR
e não poderei passar a terceiros o veículo citado sem estar devidamente legalizado.

MANHUAÇU, _____, _____, 2026.

Assinatura Arrematante

SAAE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 45C5-7D97-298C-00CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEIDISLAINE APARECIDA QUINTAO DA SILVA (CPF 153.XXX.XXX-67) em 03/08/2026 10:59:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARILSA INES SOUZA (CPF 094.XXX.XXX-05) em 03/08/2026 12:42:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CARLOS AUGUSTO BONIFACIO PIRES FILHO (CPF 051.XXX.XXX-19) em 03/08/2026 14:17:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaemanhuacu.1doc.com.br/verificacao/45C5-7D97-298C-00CF>